

**LEI N° 1.532/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

**Autoriza o Município de Aquiraz a firmar Termo de Fomento com o Lar de crianças Sara e Burton Davis - Lar Davis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada neste Município e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO**

**Art. 1º** - Fica o Município de Aquiraz autorizado a firmar Termo de Fomento com o Lar de crianças Sara e Burton Davis - Lar Davis, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o número 04.366.445/0001-40, tendo por objeto o financiamento do acolhimento humanizado e proteção integral a 30 crianças e adolescentes da comarca de Aquiraz com seus direitos ameaçados ou violados numa perspectiva de construção de um projeto de vida saudável respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** - O Município de Aquiraz fica autorizado a efetuar despesa para execução do referido termo, especificamente para aplicação em seu objeto, o valor anual de até R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, destinado à consecução do objeto referido no artigo anterior.

**Parágrafo único:** A liberação dos recursos financeiros pertinentes ao termo previsto nesta lei estará condicionada à existência de disponibilidade de recursos orçamentários nas fontes financiadoras do referido instrumento.

**Art. 3º** - A entidade, para fins de celebração do termo autorizado pela presente lei, deverá apresentar documentação idônea que demonstre sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Projeto de Lei nº 015/2023  
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 16.01.122.0002.2.092 – Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas e do Terceiro Setor – Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE MARÇO DE 2023.**

  
**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/2023  
De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57